SANCIONADO
06/09/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no que diz a Lei Complementar Municipal nº 045/2015 fica instituído o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de maio de 2022.**

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 06 de Setembro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal